



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido

15/08/2019

4

18:30min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.819, de 15 de Agosto de 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03	APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0041	EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.135	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
Total do recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		240.000,00

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:

RECURSO ACIMA SERÁ COBERTO PELA REDUÇÃO DOS RECURSOS, CONFORME ABAIXO:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DAS SEGUINTE RUBRICAS

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03	APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0041	EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.143	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03	APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0041	EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.016	CURSOS E APERFEIÇOAMENTO	
3.3.90.39.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br


PESSOA JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.458 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
Total do recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	240.000,00

Três Coroas - RS, 15 de Agosto de 2019.
Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária Municipal de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.819, de 15 de Agosto de 2019.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.**

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

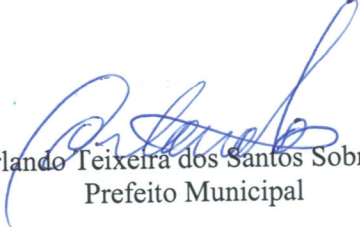
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação na Rubrica 4.4.90.51 na Ação Governamental 1.135 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Este pedido é para utilização do Recurso SALÁRIO EDUCAÇÃO destinado para a Educação e neste momento encaminhado para pagamento de parte da ampliação da E.M.E.I Waldemar Augusto Dreher.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 15 de Agosto de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal